

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 96/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001236/2025-20

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: GASTRONOMIA ELMA GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.051/0001-13, com sede na Rua Yeye Coelho, nº 618, Bairro Aeroporto, CEP 69310-118, Boa Vista - RR, neste ato representado por seu representante legal, ELMANA GOUVEIA LYRA, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break, destinados à realização da capacitação "Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI (02 meses a 05 anos de idade)", voltada às equipes do DSEI Yanomami. A atividade será realizada no período de 07 a 11 de julho de 2025, com participação de 22 profissionais (médicos, enfermeiros e nutricionistas), em conformidade com o Contrato de Gestão nº 2/2024 e o Regulamento de Compras da AgSUS (Resolução CD nº 07/2024).

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO/PES- SOA/ DIA (2X)	TOTAL/DIA (22 PESSOAS)	QUANTIDADE TOTAL (05 dias)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mini Sanduiches	Natural, hambúrguer, misto frio	Unidade	4 (2 por serviço)	88	440	R\$ 11,90	R\$ 5.236,00
2	bolos	2 tipos (ex. chocolate +cenoura)	fatia	4 (2 por serviço)	88	440	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00
3	salgados	3 tipos(assados fritos)	unidade	10 (5 por serviço)	220	1100	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00
4	sucos naturais	2 sabores (ex: laranja +uva)	copo 200 ml	4 (2 por serviço)	88	440	R\$ 8,50	R\$ 3.740,00
5	café	com e sem açúcar	xicara	4 (2 por serviço)	88	440	R\$ 6,50	R\$ 2.860,00
6	Sequinhos	goiabada	unidade	2 (1 por serviço)	44	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
7	paçoca de carne seca	com farinha de mandioca	porção	2 (1 por serviço)	44	220	R\$ 16,80	R\$ 3.696,00
8	frutas frescas	melancia, abacaxi ou uvas	porção	2 (1 por serviço)	44	220	R\$ 5,40	R\$ 1.188,00
9	água mineral	garrafa 500 ml	unidade	2 (1 por serviço)	44	220	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL								R\$ 24.090,00

Local de realização:

Escola Técnica do SUS (ETSUS) - Boa Vista/RR

Período:

07 a 11 de julho de 2025

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil noventa reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.10.02 Qualificação profissional	2.1.1.04.005 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 24.090,00	-

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS**ELMANA GOUVEIA LYRA**
Representante Legal

Referência: Processo nº AGSUS.001236/2025-20

(61) 3686-5550

Setor Hotelário Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0037228